

Guanabara, 30 de julho de 1968.

M - nº 320/67

Ao: Diretor do INEP

Do: Coordenador da Divisão de Estudos e Pesquisas Educacionais do  
CBPE

Ref.: Informa a respeito da elaboração de  
documento sobre a educação no Brasil

Sr. Diretor:

Pelo presente, estamos informando a V.Sa. sobre a elaboração de documento descritivo-crítico sobre a educação nacional, cuja responsabilidade de elaboração nos seria atribuída.

Mediante a leitura de documento que nesta data nos chega às mãos, provindo da Secretaria Geral de Educação do MEC, inteiramo-nos do roteiro proposto para a elaboração do trabalho em tela, que seria a contribuição brasileira ao V Volume de "A Educação no Mundo", iniciativa da Unesco.

A leitura atenta desse roteiro levou-nos à conclusão de que o INEP é realmente órgão credenciado a prepará-lo, dentro do MEC, desde que, para tanto, lhe seja concedido prazo não menor de 30 a 45 dias, tempo mínimo para que o assunto seja aberto em toda sua densa complexidade e extensão variada.

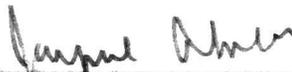
Para elaboração do trabalho, nesse prazo mínimo, teria esta Divisão de contar com a indispensável colaboração da DDIP deste Centro.

Admitir a viabilidade de realização desse trabalho, minucioso e difícil, em menor prazo, seria ou subestimar levianamente as dificuldades da tarefa, ou não sentir autenticamente as responsabilidades profissionais de um documento oficial desse jaez.

E' o que nos cabe, data-venia, submeter à alta consideração de V.Sa., pedindo permissão para, nesta data, fazer chegar cópia deste documento ao titular da Secretaria Geral do MEC.

Sendo o que nos cabe informar a respeito, firmamo-nos,

Muito Atenciosamente,



Jayne Abreu  
Coordenador da DEPE-CBPE

Ao Prof. Guido Ivan de Carvalho  
M.D. Diretor do INEP  
Nesta

№: 2-157/68

Guanabara, 17 de abril de 1968

Do: Coordenador da DEPE-CBPE  
Ao: Diretor Executivo do CBPE

ao Diretor do Inep.  
17.4.68  
ass) Jayme Abreu

Ref.:- Responde ao Ofício nº 389/6  
do Diretor do INEP.

Snr. Diretor:

Respondendo ao ofício em epígrafe, datado de 10 do corrente e que hoje nos chega às mãos, cumpre-nos informar-lhe o que se segue:  
Pessoal técnico lotado na DEPE

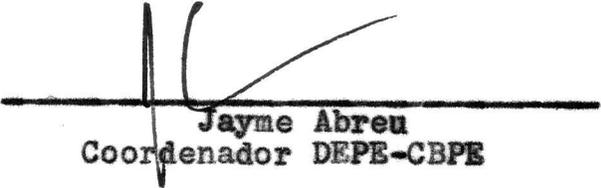
Nadia Franco da Cunha-Assistente de Coordenação-Técnico de Educação-Enquadramento provisório-lei 4069-Licenciada com curso de pós-graduação.

Jurídica Pessoa Barbosa-Assistente de Educação-Enquadramento provisório-lei 4069-Licenciada.

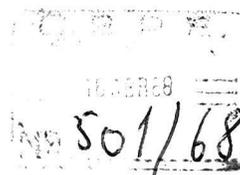
Maria de Lourdes Lippolis Pereira Dias-Técnico de Educação-interina.

Aurelia Sampaio Leite-Técnico de Educação interina-Curso Superior de Administração Pública EBAP - Curso de pós-graduação.

Atenciosamente,

  
Jayme Abreu  
Coordenador DEPE-CBPE

Aq: Dr.  
Pericles M. de Pinho  
M.D. Diretor-Executivo do CBPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Of 389/68

Em 10 de abril de 1968

Do Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos  
Ao Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais  
Assunto: Encontro de Coordenadores das Divisões de Pesquisa

*Maguete*  
*A DEPE*  
*17-IV-68*

Senhor Diretor:

Estamos no momento tentando articular um encontro de todos os Coordenadores das Divisões de Pesquisa dos Centros Regionais do INEP, a fim de analisar aspectos comuns das pesquisas programadas e em realização no corrente ano.

Em virtude disso, solicitamos o obséquo de enviarmos a relação de todo pessoal que, no momento, está trabalhando nêsse setor, com a especificação de cargo, função e situação.

Por tratar-se de informação de rotina, pedimos a máxima urgência, voltando oportunamente a novas solicitações para bem preparar o referido encontro.

Aproveitamos o ensejo para reiterar-lhe nossos protestos de alta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor

Ilmo. Sr.

Dr. Péricles Madureira de Pinho

DD. Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais

N e s t a

C. B. P. E.

*Revidas: Veja H e' isto o que vós pensam.*

Guanabara, 1 de abril de 1968

*Jayme*

Do: Diretor do INEP  
Ao: Secretário Geral do Ministério de Educação e Cultura

Sr. Secretário Geral:

Com o presente temos a satisfação de acusar o seu ofício nº 542/68 de 25 de março de 1968 no qual é abordado o assunto "Anuidades escolares nos Estabelecimentos de Ensino Particulares".

Tomando conhecimento do parecer emitido pelo Núcleo de Planejamento dessa Secretaria Geral sobre o assunto, convimos em que, não seria aconselhável a adoção de qualquer medida sumária a respeito sem que se partisse de um estudo em profundidade e bem fundamentado.

Estamos assim de acordo com a realização proposta de um estudo em profundidade desse complexo assunto o qual, assinala-se, envolve matéria menos pedagógica do que de custo de vida e política salarial, sendo como tal, pertinente, ao Ministério do Trabalho tanto quanto do Ministério da Educação.

Isto pôsto, não nos parece que a composição do Grupo de Trabalho sugerido para estudo do assunto, deva se esgotar com a simples representação do MEC devendo ao lado dos representantes desse Ministério terem assunto representantes do Ministério do Trabalho ligados ao problema de custo de vida e níveis salariais; Delegados dos Sindicatos de diretores de colégios e de professores particulares, bem como pessoa credenciada por Associação de Pais e Alunos.

A complexidade do problema envolvendo matérias de interesse educacional e social, reclama para o seu bom equacionamento a realização de estudos minuciosos, dos quais participe o maior número de envolvidos no mesmo.

Parecendo-nos serem essas considerações básicas preliminares à abordagem do assunto, temos a satisfação de encaminhá-las à esclarecida consideração de V.Sª, para que se digne de pronunciar-se a respeito.

Atenciosamente,

---

Carlos Correa Mascaro

Ao: Sr. Edson Franco  
M.D. Secretário Geral do Ministério de Educação e Cultura.

19 FEV 68  
215/68



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

500

Ofício nº. 74

Em 12 de fevereiro de 1968

Do Diretor do Instituto Benjamin Constant

Ao Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos - Cr. CARLOS  
CORRÊA MASCARO  
Assunto : convite (faz).

EBPE  
Ao Prof. Fausto  
para representar  
15-11-68

Senhor Diretor:

Temos a grata satisfação de convidar V.Sa. para assistir a Aula Inaugural do Instituto Benjamin Constant do presente ano letivo, a ser ministrada pelo Prof. SAULO DINIZ SWERTS. Diretor do Departamento Regional da Guanabara do SENAI, que versará sobre o tema "IMPORTÂNCIA DA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NO MERCADO DE TRABALHO", a realizar-se no Auditório deste Educandário no dia 4 de março próximo às 10 horas.-

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Sa. os nossos mais elevados protestos de consideração e apreço.

Mario Novaes Soares  
MARIO NOVAES SOARES  
Diretor

Guanabara, 29 de fevereiro de 1968.

Ilm<sup>o</sup>. Sr.  
Diretor do INEP

Ref.: Faz relatório de viagem a Salvador,  
de 20 a 28 de fevereiro corrente

Senhor Diretor:

Estamos encaminhando a V.S<sup>a</sup>. relatório de viagem a Salvador, a serviço, no período de 20 até 28 de fevereiro último.

Contacto com o CRPE de Salvador - Estivemos em contacto com o Prof. Antonio Pithon, Diretor do CRPE de Salvador, debatendo, em várias oportunidades, o problema de re-estruturação do CRPE local, especialmente da sua Divisão de Estudos e Pesquisas.

Como fruto desses debates - considerando as finalidades dos Centros e as especificidades da circunstância local - o Prof. Pithon elaborou o organograma anexo, que passamos às mãos de V.S<sup>a</sup>.

Estivemos também com a Prof<sup>a</sup>. Carmen Teixeira, Diretora do Centro Educacional Carneiro Ribeiro, que revelou suas preocupações com o problema de não pagamento de pessoal relativo aos meses de janeiro e fevereiro.

Problemas administrativos do CRPE - O Professor Pithon revelou-se desejoso de obter autorização do INEP, reiterando solicitação feita, para aplicar em 1968 o saldo de 1967 recolhido ao Banco do Brasil, em conta que por informação do Banco não obrigava a recolhimento.

O problema de pagamento a servidores dos meses de janeiro e fevereiro de 1968, vem constituindo motivo de séria preocupação para o Diretor do Centro.

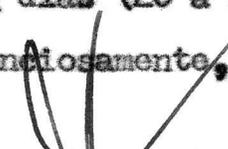
Fundação INEP - Há uma geral expectativa confiante de que a futura Fundação INEP venha pelo menos a minorar substancialmente as aflições atuais.

Financiamento da viagem pelo INEP

Estamos anexando os tickets das passagens aéreas utilizadas na viagem.

Quanto às diárias foram as mesmas recebidas em número de sete, tendo a viagem que se estender por nove dias (20 a 28 inclusive).

Atenciosamente,

  
Jayme Abreu  
Coordenador DEPE-CBPE

Ao  
Prof. Carlos Mascaro  
M.D. Diretor do INEP

Guanabara, 29 de fevereiro de 1968.

Ilmo. Sr.  
Diretor do INEP

Ref.: Faz relatório de viagem a Salvador,  
de 20 a 28 de fevereiro corrente

Senhor Diretor:

Estamos encaminhando a V.Sa. relatório de viagem a Salvador, a serviço, no período de 20 até 28 de fevereiro último.

Contacto com o CRPE de Salvador - Estivemos em contacto com o Prof. Antonio Pithon, Diretor do CRPE de Salvador, debatendo, em várias oportunidades, o problema de re-estruturação do CRPE local, especialmente da sua Divisão de Estudos e Pesquisas.

Como fruto desses debates - considerando as finalidades dos Centros e as especificidades da circunstância local - o Prof. Pithon elaborou o organograma anexo, que passamos às mãos de V.Sa.

Estivemos também com a Prof<sup>a</sup>. Carmen Teixeira, Diretora do Centro Educacional Carneiro Ribeiro, que revelou suas preocupações com o problema de não pagamento de pessoal relativo aos meses de janeiro e fevereiro.

Problemas administrativos do CRPE - O Professor Pithon revelou-se desejoso de obter autorização do INEP, reiterando solicitação feita, para aplicar em 1968 o saldo de 1967 recolhido ao Banco do Brasil, em conta que por informação do Banco não obrigava a recolhimento.

O problema de pagamento a servidores dos meses de janeiro e fevereiro de 1968, vem constituindo motivo de séria preocupação para o Diretor do Centro.

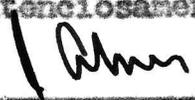
Fundação INEP - Há uma geral expectativa confiante de que a futura Fundação INEP venha pelo menos a minorar substancialmente as aflições atuais.

Financiamento da viagem pelo INEP

Estamos anexando os tickets das passagens aéreas utilizadas na viagem.

Quanto às diárias foram as mesmas recebidas em número de sete, tendo a viagem que se estender por nove dias (20 a 28 inclusive).

Atenciosamente,

  
Jayne Abreu  
Coordenador DEPE-CBPE

Ao  
Prof. Carlos Mascaro  
M.D. Diretor do INEP

Guanabara, 30 de janeiro de 1968

Ao Snr. Diretor do INEP

Snr. Diretor:

Para os devidos fins, sirvo-me comunicar-lhe que estou recebendo carta do Snr. Diretor do DASP, do seguinte teor:

" Rio de Janeiro, em 23 de janeiro de 1968

Senhor Professor Jayme Abreu

De posse dos trabalhos realizados no exercício de 1967, sobre pesquisas de mercado de trabalho no Serviço Público Federal, para aplicação do regime de tempo integral, venho manifestar a V. Sa. o meu mais vivo reconhecimento pela sua excelente colaboração, como Representante do Ministério da Educação e Cultura, no Grupo de Trabalho que cuidou de matéria da mais alta relevância - para a COTIDE,

Com elevada estima e consideração,

---

Belmiro Siqueira "

Atenciosamente,



---

Jayme Abreu  
Coordenador DEPE-CBPE

Ao. Prof. Carlos C. Mascaro  
M.D. Diretor do INEP

Guanabara, 1º de dezembro de 1967

Do: Coordenador DEPE-CBPE  
Ao: Diretor-Executivo do CBPE

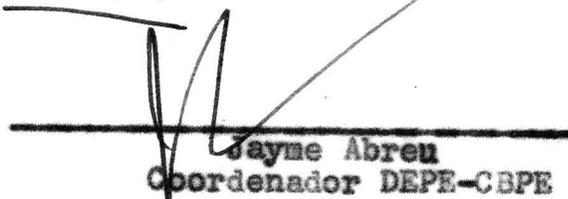
Ref.: Divulgação pelo INEP de pequenos artigos de Prof. HAIAS L. JACKIN (EUA)

Senhor Diretor:

Os pequenos trabalhos apresentados, sete em inglês e um em português, parecem-me de divulgação mais adequada em nosso Boletim. Não têm a extensão e a profundidade de abordagem reclamadas pelo padrão ideal de artigos para a Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Poderiam assim ser traduzidos e divulgados em três ou quatro números do Boletim. Pondero todavia ser de duvidosa conveniência, pelas conotações envolvidas, a divulgação do artigo "O que as crianças na educação primária brasileira devem aprender". Menos pelo conteúdo explícito ao artigo que pecará, a nosso ver, mais por ambicioso do que por despropositado, do que pelo fato de um professor norte-americano se propor a dizer o que as crianças brasileiras devem aprender na escola comum à nacionalidade. No mínimo, o título e sentido do artigo deveriam ser outros. Há também dados velhos, como os de alfabetização brasileira há 17 anos atrás, citados como definindo a situação atual. Há posições discutíveis e teses rejeitáveis pela circunstância brasileira. Em qualquer hipótese têm os artigos a vantagem de dar ideia do que são, valem e podem os peritos estrangeiros, em relação ao propósito de cooperar com a educação brasileira.

S.M.J

Ao: Dr. Péricles Madureira de Pinho  
M.D. Diretor-Executivo do CBPE

  
Jayme Abreu  
Coordenador DEPE-CBPE

Guanabara, 22 de novembro de 1967.

Do: Coordenador da DEPE

Ao: Prof. Carlos Mascaro

Os documentos de trabalho elaborados por iniciativa da UNESCO para a reunião de 4-15 de dezembro, 1967, da qual Você participará, são documentos interessantes, versando o problema da preparação normal e acelerada, do professor primário e também do secundário, expondo criticamente problemas e tendências vigentes na formação desse professor, narrando a experiência prática da UNESCO em matéria de formação pedagógica do professor expondo e discutindo o funcionamento de Escolas Normais Superiores e de institutos consagrados à formação do professor rural, etc. etc.

Os temas versados parecem-nos constituir área muito em aberto, na qual são igualmente válidas, conforme a circunstância, posições não coincidentes. De acôrdo com essas circunstâncias locais, muito peculiares, pode ou não ter validade operativa a tese da formação do professor primário em nível superior; pode ou não se aceitar como própria uma formação diferenciada para o professor rural; pode ou não se aceitar uma formação, na mesma instituição, do professor primário e secundário; pode ou não se aceitar o funcionamento das Escolas Normais Superiores com objetivos mais limitados ou mais totais na formação do magistério; pode variar a proporção entre o conteúdo de cultura geral e o de cultura técnica do professor, conforme o que a êle se propõe. Poucas serão, no caso, as situações merecedoras de unívoco consenso, quanto à generalização de modelos; o que pode ser utilíssimo à Cafrária pode não ter sentido em Nova York.

Ademais os bons trabalhos apresentados têm um defeito essencial no que diga respeito à possibilidade de estudar-se a implantação, adaptada de suas teses; não há avaliação dos resultados obtidos. Isto posto, creio que sua contribuição deverá ser em termos do que indica a varia circunstância brasileira.

S.M.J.

---

Jayne Abreu  
DEPE-CBPE

Guanabara, 14 de setembro de 1967

Ao Prof. Mascaro:

Concordo, em tese, com as observações da Prof<sup>a</sup>. Lucia Pinheiro, sobre o trabalho do Engenheiro Economista Arlindo Lopes Correia, visando a uma "utilização intensiva do espaço escolar".

Se é válida a preocupação por uma utilização mais racional da eventual "capacidade ociosa" de escolas não o pode ser a preço de aplicação de um esquema mecânico e geral, não flexível, que desconheça especificidade e peculiaridade das situações, cuja vigência seria assim muitas vezes desastrosa, em relação aos objetivos a que a escola deve atingir.

Alem das ponderações feitas pela Prof<sup>a</sup>. Lucia Marques Pinheiro, vale destacar que o autor fundamenta o seu esquema a base do pressuposto de superior conveniência de agrupamentos homogêneos de alunos em matéria de rendimento escolar, o que conduziria a um elitismo escolar sobremodo contraproducente se vista a tarefa da escola comum da perspectiva do interesse da totalidade dos seus discentes, mais e menos dotados.

S.M.J.

  
\_\_\_\_\_  
Jayme Abreu  
DEPE-CBPE

Guanabara, 10 de agosto de 1967.

Do: Diretor do INEP

Ao: Secretário Geral do MEC

Ref.: Envia sugestões do INEP ao  
Plano Nacional de Educação

Senhor Secretário Geral:

Em atendimento ao seu Telex de 9 deste, estou encaminhando a V.S<sup>a</sup>. as sugestões do órgão que dirijo, ao Plano Nacional de Educação.

Deixo de fazê-lo no que concerne ao Plano Nacional de Cultura por não dispor, no momento, dos elementos necessários a esse empreendimento.

No que diz respeito ao Plano Nacional de Educação, o que se nos afigura pertinente apresentar, como contribuição do INEP, é a seguinte tomada de posição a respeito do assunto.

Interpretamos todo o meritório esforço desenvolvido por essa Secretaria em torno à matéria, com a realização dos sucessivos Enpla nacionais e elaboração de um Ante-Projeto de Lei dispendo sobre o Plano Nacional de Educação, como a concretização de esforço com os propósitos de colaboração e de realização de oportuna consulta nacional sobre o tema, significando elementos propiciadores de subsídios ao egrégio Conselho Federal de Educação, para que os considere como lhe parecer próprio, na elaboração do Plano Nacional de Educação, a ser convertido em Lei por força do que dispõe a Constituição de 1967 (Artigo 46, n<sup>o</sup>. 111).

Nada a objetar, assim, a essas iniciativas, representativas da mais aconselhável técnica para planejamentos em escala nacional, desde que entendidas com o sentido próprio.

Da oportunidade dessas iniciativas diz muito bem o simples compulsar da matéria saída do Enpla de Manaus em relação a que emergiu do Enpla de Porto Alegre, onde é assinalável um ponderável grau de aprimoramento de conteúdo.

A nosso entendimento, e com a devida vênia, todo esse esforço teria todavia tido mais adequada colocação se pôsto em termos de elaboração de um Ante-Projeto de Plano, formulado como cooperação de educadores do país e da Secretaria Geral do Ministério da Educação ao egrégio Conselho Federal de Educação, para que este dispusesse de contribuições para o desempenho de sua tarefa.

Não é nosso propósito entrar aqui na análise casuística do Ante-Projeto de Lei elaborado, do qual em muitos e muito importantes aspectos dissentimos. (No caso da proposta distribuição de recursos da União pelos níveis de ensino, por exemplo).

Apenas afigura-se-nos indispensável aqui ressaltar que, entendendo Plano de Educação como um conjunto orgânicamente articulado de metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas na educação em determinado tempo, com a previsão dos recursos humanos e financeiros necessários, o documento ora apresentado é, simultaneamente, omissivo nos aspectos de previsão de implementação necessária a atingir essas metas e excessivo ou exorbitante, no que implica em matéria de formulação de conceituação pedagógica e de proposição de estrutura do ensino, que são assuntos alheios ao seu sentido próprio, muito predominantemente temporário, não proposto nem à fixação de valores na educação nem ao estabelecimento de estruturas pedagógicas para os sistemas de ensino.

Como sugestão final, decorrente da inovação constitucional do Plano Nacional de Educação ser fixado por Lei, parece-nos oportuno lembrar que, quando da apreciação e conversão em Lei pelo Poder Legislativo do Plano Nacional de Educação, se torna indispensável uma ampla e eficaz tarefa de esclarecimento e justificação do Plano apresentado perante os ilustres legisladores, para evitar que, por falta dessa atuação esclarecedora, corra o Executivo o risco de ver rejeitado o que seguramente se lhe afigura desejável e necessário realizar na educação nacional.

Sendo o que nos ocorre ponderar como contribuição do INEP, em torno a princípios e providências relativos ao conteúdo, sentido, limites e instâncias do processo de elaboração do Plano Nacional de Educação, na oportunidade apresentamos a V.Sª. a reafirmação do nosso mais alto aprêço.

---

Carlos C. Mascaro  
Diretor do INEP

Ao  
Ilm<sup>o</sup>. Sr.  
Prof. Edson Franco  
M.D. Secretário Geral do Ministério de Educação e Cultura

Guanabara, 24 de julho de 1967

Do: Coordenador da DEPE-CBPE  
Ao: Diretor do INEP

Ref.: - Faz considerações em torno a projeto de divulgação, pelo INEP, de sua experiência em matéria de "promoção flexível".

Snr. Diretor:

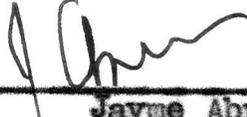
Estamos encaminhando o material que nos foi enviado, sobre a experiência do INEP quanto à adoção de critérios de promoção flexível em escolas primárias sob sua direção, coligido para elaboração de documento de divulgação.

Da leitura do mesmo verifica-se:

- a) no CRPE de São Paulo a experiência não vingou;
- b) no documento do CRPE da Bahia não se contém elementos que seriam necessários ao trabalho sugerido, inclusive quanto ao custo do aluno-ano;
- c) o documento da DAM do CBPE, ainda que rico de pormenores descritivos e bem fundamentado na conceituação, está envelhecido na parte factual (tem dez anos de elaborado) e não contém também dados sobre o custo do aluno-ano.

Devo esclarecer a V.S. que a nós nos parece, data-vênia, deva caber necessariamente à DAM do CBPE a tarefa de programar o conteúdo do trabalho por nós apenas sugerido ao INEP, bem como a elaboração desse documento de divulgação, pela boa razão de se realizar em seu âmbito a experiência em questão, cuja importância de implicações para a educação nacional reclama sua divulgação, com caráter didático.

Sendo o que nos ocorre ponderar a respeito, firmamo-nos,  
Atenciosamente,

  
Jayme Abreu  
Coordenador DEPE-CBPE

Ao. Prof. Carlos C. Mascaro  
M.D. Diretor do INEP

Guanabara, 22 de junho de 1966.

Ao: Prof. Carlos Mascaro - Diretor do INEP

Observações sobre o Ante-Projeto de Lei estabelecendo o Plano Nacional de Educação pela Secretaria de Educação do MEC.

1. Um plano nacional de educação há de ser necessariamente inserido num plano global de desenvolvimento nacional.  
Pergunta-se: há essa situação quanto ao Plano Nacional de Educação apresentado ? Em que medida ? Como ?
2. Um Plano Nacional de Educação há de ser uma apresentação de metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas na educação no país, em determinado prazo, com a indicação de recursos técnicos e financeiros da parte de quem o coordena, para sua implementação.
3. Assim os recursos orçamentários, as previsões de recursos extra-orçamentárias ~~à disposição~~ ~~a realização do plano~~, não de estar expostos com a precisão e detalhação possíveis.  
Igualmente no que concerne à assistência técnica à implementação do mesmo.  
Todavia, isto não consta do Plano, não dando assim qualquer perspectiva do que seria a sua exequibilidade no que concerne à atuação da União.
4. Pode a União, mediante uma lei ordinária fixar o que dispenderão os Estados em gastos com educação ? Será constitucional essa disposição constante do Plano ?
5. O que querará dizer, precisamente, o Artigo 6º do Plano: "Cabe às instituições educacionais e agrícolas (SIC) promover convênios que propiciem a aplicação, pelos alunos, de conhecimentos técnicos auferidos na Escola" ?
6. O que significará "escolarização sistemática" da população compreendida na faixa etária dos 7 aos 14 anos de idade ?  
Será escolarização obrigatória ou compulsória ?
7. E o que significará "escolarização assistemática" ? Parece haver na locução uma contradição em termos. Será que o que se quis dizer foi educação assistemática ?
8. No que diz respeito aos incisos sobre ensino primário não há qualquer alusão à adoção progressiva de critérios de promoção flexível, providência básica à ampliação da escolarização obrigatória, recomendada em Conferências Nacionais de Educação.

9. Na parte concernente ao Ensino Médio há adoção de imprópria terminologia, quando se alude aos "ginásios orientados para o trabalho", ao invés de ginásios polivalentes, compreensivos.
10. Há como medida de emergência para o ensino médio uma recomendação de treinamento de "concluintes do ensino médio" para a docência a título precário, cuja conveniência e indicação são muito discutíveis.
11. O trecho sobre ensino superior se ressentido de impropriedades conceituais e terminológicas, em quase toda sua totalidade (vide tópicos a, b, etc.)
12. À luz de que razões e baseando em que fatos se propõe novos critérios, que alteram fundamentalmente os atuais, para os recursos federais destinados à execução do Plano Nacional de Educação: 50% para o ensino superior; 25% para o ensino médio; 20% para o ensino primário; 5% para "a administração federal" ?
13. A proposição de criação do Banco Nacional de Educação revive iniciativas anteriores a respeito, sobre as quais ponderações procedentes já foram levantadas. Uma delas e das mais ponderáveis é aquela que considera mais própria aos objetivos visados a da criação de uma carteira com esse fim em Banco já existente: do Brasil ou do Desenvolvimento etc.  
Há mesmo parecer do Diretor do INEP (Prof. Carlos Pasquale) a esse respeito que é o caso de ser levado em conta.
14. Resumindo: o Plano de Educação apresentado não é o Plano de Educação que cabe à União formular.  
Está eivado de imprecisões de técnica, inadequações de sentido, de terminologia, de âmbito de poder, de colocação de assuntos, que, se preciso, será fácil demonstrar.

S.M.J.



---

Jayme Abreu  
DEPE-CBPE

Guanabara, 1 de junho de 1967.

Do: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos  
Ao: Dr. Angel Diego Másquez

Ref.: Projeto de Criação de Escola Normal Superior Modelo,  
sob os auspícios da Unesco

Sr. Professor:

Acuso e respondo sua carta de 24 de maio último, versando o assunto em epígrafe.

Quero preliminarmente deixar expresso que a melhoria do status profissional dos atuais docentes de nossas Escolas Normais e a formação em novos moldes de futuros professores dessas Escolas, representa providência de inegável acerto senão de irrefutável premência no quadro educacional brasileiro.

Igualmente devo assinalar que valorizo inteiramente o papel desempenhado pelas Escolas Normais Superiores na cultura francesa, como instituto de altos estudos e de nítida finalidade pedagógica, que produziu o "normalien", figura da mais alta representatividade nos quadros intelectuais e profissionais da França.

No que concerne porém à situação educacional brasileira, pareceu-nos indicado deter qualquer providência mais imediata sobre a instituição da Escola Normal Superior, antes de devidamente consideradas as diretrizes que vêm sendo impressas à reforma, em processo, da Universidade brasileira.

Um dos pontos centrais dessa reforma é o funcionamento das Faculdades de Educação, desmembradas das atuais Faculdades de Filosofia e herdando-lhes as atribuições no setor de preparação de quadros técnico-docentes para o ensino médio. Já existe mesmo em funcionamento Faculdade de Educação em Santa Catarina, voltada especificamente para a formação dos professores de escolas normais e de técnicos de educação no setor do ensino médio. Isto posto, valeria pensar se seria conveniente multiplicar instituições com fins idênticos e nomes diferentes, como será o caso da Escola Normal Superior e da Faculdade de Educação existente e poderá ser também o caso das outras Faculdades de Educação em processo de criação.

Foi essa consideração que nos levou a sobre-estar o andamento imediato de providências visando a criar a Escola Normal Superior, antes de conhecer precisamente a que se proporão as Faculdades de Educação em processo de instalação.

Sendo o que nos cabe informar a respeito, na oportunidade apresentamos a V.Sa. a expressão de nosso alto apreço.

---

Carlos C. Mascaro  
Diretor do INEP

Guanabara, 1 de junho de 1967.

Do: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos  
Ao: Dr. Angel Diego Másquez

Ref.: Projeto de Criação de Escola Normal Superior Modelo,  
sob os auspícios da Unesco

Sr. Professor:

Acuso e respondo sua carta de 24 de maio último, versando o assunto em epígrafe.

Quero preliminarmente deixar expresso que a melhoria do status profissional dos atuais docentes de nossas Escolas Normais e a formação em novos moldes de futuros professores dessas Escolas, representa providência de inegável acerto senão de irrefutável premência no quadro educacional brasileiro.

Igualmente devo assinalar que valorizo inteiramente o papel desempenhado pelas Escolas Normais Superiores na cultura francesa, como instituto de altos estudos e de nítida finalidade pedagógica, que produziu o "normalien", figura da mais alta representatividade nos quadros intelectuais e profissionais da França.

No que concerne porém à situação educacional brasileira, pareceu-nos indicado deter qualquer providência mais imediata sobre a instituição da Escola Normal Superior, antes de devidamente consideradas as diretrizes que vêm sendo impressas à reforma, em processo, da Universidade brasileira.

Um dos pontos centrais dessa reforma é o funcionamento das Faculdades de Educação, desmembradas das atuais Faculdades de Filosofia e herdando-lhes as atribuições no setor de preparação de quadros técnico-docentes para o ensino médio. Já existe mesmo em funcionamento Faculdade de Educação em Santa Catarina, voltada especificamente para a formação dos professores de escolas normais e de técnicos de educação no setor do ensino médio. Isto posto, valeria pensar se seria conveniente multiplicar instituições com fins idênticos e nomes diferentes, como será o caso da Escola Normal Superior e da Faculdade de Educação existente e poderá ser também o caso das outras Faculdades de Educação em processo de criação.

Foi essa consideração que nos levou a sôbre-estar o andamento imediato de providências visando a criar a Escola Normal Superior, antes de conhecer precisamente a que se proporão as Faculdades de Educação em processo de instalação.

Sendo o que nos cabe informar a respeito, na oportunidade apresentamos a V.Sa. a expressão de nosso alto aprêço.

---

Carlos C. Mascaro  
Diretor do INEP

Guanabara, 10 de maio de 1967

Do: Coordenador DEPE-CBPE  
Ao: Diretor do INEP

Ref.:- Sugere publicação pelo INEP das experiências que vem realizando no campo da escola primária, com ênfase no aspecto da "promoção flexível".

Snr. Diretor:

Quando da recente realização em Salvador da III Conferência Nacional de Educação, cujo tema foi a "Extensão da Escolaridade", veio à baila aspecto muito ligado ao tema da Conferência, qual fosse o da implantação do processo de "promoção flexível" na escola primária e quiçá, no ginásio público.

Evidentemente, não será mesmo viável pensar em extensão da escolaridade na medida visada e necessária, com a vigência da atual situação de repetência maciça e ilimitada na escola primária e no ginásio público.

Como a adoção generalizada, na escola pública, dos critérios de "promoção flexível" é caminho adequado para obviar a incidência da atual situação do peso morto da repetência, torna-se do maior interesse nacional que o INEP dê ampla e circunstanciada informação sobre iniciativas suas no campo da escola primária, onde, desde alguns anos, se vem praticando com êxito a "promoção flexível", sob seguros fundamentos e técnica adequada.

Em trabalhos distribuídos na III Conferência Nacional de Educação sobre o Centro Educacional Carneiro Ribeiro e sobre "Bases para uma Reforma de Educação no período de escolaridade obrigatória", referências mais ou menos sumárias à adoção dos critérios de "promoção flexível" no C.E. Carneiro Ribeiro e na Escola Guatemala foram

feitas.

E' possível que também em escolas outras, sob orientação do INEP, venha sendo adotada a "promoção flexível".

Isto posto e dada a grande importância de que se reveste o assunto, insuficientemente sabido e excepcionalmente praticado no Brasil, vimos sugerir a V.S.:

a) elaboração e ampla divulgação, no mais breve prazo, de estudo sob o título "A experiência educacional do INEP no campo da escola primária - A promoção flexível", em que fosse descrita, com toda a minúcia técnica necessária e com ênfase na "promoção flexível", a experiência educacional que o INEP vem realizando no C.E. Carneiro Ribeiro, na Escola Guatemala, ou em outras escolas sob sua orientação onde haja matéria educacional importante a divulgar, bem como os resultados obtidos, tudo com precisão, objetividade, minúcia, clareza didática; desse estudo deveria constar, com exatidão, também o custo do aluno, para que se possa tirar conclusões sobre as viabilidades de extensão da experiência;

b) incluir, no programa de ação do INEP, estágios de supervisores do ensino primário nos Estados, nas Escolas Guatemala e C. E. Carneiro Ribeiro, para que possam observar o funcionamento das mesmas, com atenção especial ao aspecto da teoria e prática da "promoção flexível".

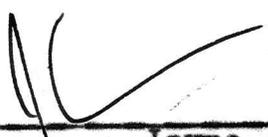
Na medida em que a providência sugerida no item b já venha sendo realizada, sugere-se a sua intensificação.

Com a adoção das providências acima sugeridas, queremos - crer que o INEP prestará relevante serviço ao conhecimento seguro da teoria e prática da "promoção flexível", como procedimento pedagógico-administrativo da maior importância, não só do ponto de vista da expansão quantitativa de nossa escola, como de uma organização da mesma mais racionalmente fundamentada, em relação aos fins a que deve visar.

Descrever a organização escolar adequada à vigência desse processo, isto é currículos, programas, tipo de classes, verificação do rendimento escolar, técnicas na docência, etc., impõe-se necessariamente para conhecimento dos interessados.

Releva notar que expandir essa nova concepção do processo escolar sem seguro domínio dos seus fundamentos e técnicas é anular liminarmente o mérito da iniciativa ou mesmo piorar em relação ao presente e, como no Brasil, educacional-em termos gerais-sabe-se pouco e praticou-se ainda menos a "promoção flexível", é que estamos sugerindo a V.S., quanto aqui se contém.

Na expectativa de seu interesse pelo assunto, firmamo-nos,  
Cordialmente,

  
Jayne Abreu  
Coordenador DEPE - CBPE

Ao: Prof.

Guanabara, 10 de maio de 1967

De: Coordenador DEPE-CBPE  
Ao: Diretor do INEP

Ref.: - Sugere publicação pelo INEP das experiências que vem realizando no campo da escola primária, com ênfase no aspecto da "promoção flexível".

Snr. Diretor:

Quando da recente realização em Salvador da III Conferência Nacional de Educação, cujo tema foi a "Extensão da Escolaridade", veio à baila aspecto muito ligado ao tema da Conferência, qual fosse o da implantação do processo de "promoção flexível" na escola primária e quiçá, no ginásio público.

Evidentemente, não será mesmo viável pensar em extensão da escolaridade na medida visada e necessária, com a vigência da atual situação de repetência maciça e ilimitada na escola primária e no ginásio públicos.

Como a adoção generalizada, na escola pública, dos critérios de "promoção flexível" é caminho adequado para obviar a incidência da atual situação de peso morto da repetência, torna-se do maior interesse nacional que o INEP dê ampla e circunstanciada informação sobre iniciativas suas no campo da escola primária, onde, desde alguns anos, se vem praticando com êxito a "promoção flexível", sob seguros fundamentos e técnica adequada.

Em trabalhos distribuídos na III Conferência Nacional de Educação sobre o Centro Educacional Carneiro Ribeiro e sobre "Bases para uma Reforma de Educação no período de escolaridade obrigatória", referências mais ou menos sumárias à adoção dos critérios de "promoção flexível" no C.E. Carneiro Ribeiro e na Escola Guatemala foram

feitas.

E' possível que também em escolas outras, sob orientação do INEP, venha sendo adotada a "promoção flexível".

Isto posto e dada a grande importância de que se reveste o assunto, insuficientemente sabido e excepcionalmente praticado no Brasil, vimos sugerir a V.S.:

a) elaboração e ampla divulgação, no mais breve prazo, de estudo sob o título "A experiência educacional do INEP no campo da escola primária - A promoção flexível", em que fosse descrita, com toda a minúcia técnica necessária e com ênfase na "promoção flexível", a experiência educacional que o INEP vem realizando no C.E. Carneiro Ribeiro, na Escola Guatemala, ou em outras escolas sob sua orientação onde haja matéria educacional importante a divulgar, bem como os resultados obtidos, tudo com precisão, objetividade, minúcia, clareza didática; desse estudo deveria constar, com exatidão, também o custo do aluno, para que se possa tirar conclusões sobre as viabilidades de extensão da experiência;

b) incluir, no programa de ação do INEP, estágios de supervisores do ensino primário nos Estados, nas Escolas Guatemala e C. E. Carneiro Ribeiro, para que possam observar o funcionamento das mesmas, com atenção especial ao aspecto da teoria e prática da "promoção flexível".

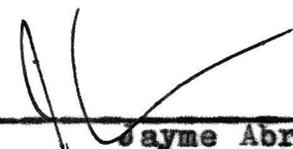
Na medida em que a providência sugerida no item b já venha sendo realizada, sugere-se a sua intensificação.

Com a adoção das providências acima sugeridas, queremos - crer que o INEP prestará relevante serviço ao conhecimento seguro da teoria e prática da "promoção flexível", como procedimento pedagógico-administrativo da maior importância, não só do ponto de vista da expansão quantitativa de nossa escola, como de uma organização da mesma mais racionalmente fundamentada, em relação aos fins a que deve visar.

Descrever a organização escolar adequada à vigência desse processo, isto é currículos, programas, tipo de classes, verificação do rendimento escolar, técnicas na docência, etc., impõe-se necessariamente para conhecimento dos interessados.

Releva notar que expandir essa nova concepção do processo escolar sem seguro domínio dos seus fundamentos e técnicas é anular liminarmente o mérito da iniciativa ou mesmo piorar em relação ao presente e, como no Brasil, educacional-em termos gerais-sabe-se pouco e praticou-se ainda menos a "promoção flexível", é que estamos sugerindo a V.S., quanto aqui se contem.

Na expectativa de seu interesse pelo assunto, firmamo-nos,  
Cordialmente,

  
Jayme Abreu  
Coordenador DEPE - CBPE

Ao: Prof.

Guanabara, 8 de maio de 1967

De: Diretor do INEP  
Ao: Ex<sup>mo.</sup> Snr. Ministro da Educação e Cultura

Ref.: - Propõe alteração no regimento da Conferência Nacional de Educação.

Ex<sup>mo.</sup> Snr. Ministro:

A experiência, já de três anos, de oportuno funcionamento da Conferência Nacional de Educação, impõe ao órgão promotor da mesma, no caso, o INEP, a reflexão e proposição de medidas que visem a tornar cada vez mais expressivo e efetivo o seu funcionamento.

É nesse sentido e com esse propósito que pedimos vênha para sugerir a V. Ex. decretar a alteração dos dispositivos que passamos a expor.

O Artigo 5º passaria a ter a seguinte redação:

Artigo 5º - O INEP, como órgão promotor da Conferência, fará chegar aos órgãos, entidades e serviços com presença regulamentar na Conferência, seis meses antes da data prevista para a realização da mesma, solicitação para que lhe enviem, até três meses antes do início da Conferência, dados e estudos em relação ao Tema e Sub-Temas, em exemplares suficientes para sua imediata distribuição aos participantes.

Parágrafo 1º - Ao encaminhar essa solicitação, o INEP poderá destacar tópicos sobre os quais tenha especial interesse em ser informado.

Parágrafo 2º - Na elaboração do seu Relatório sô

bre o Tema e Sub-Temas da Conferência, o INEP considerará, como lhe parecer próprio, os dados e estudos solicitados e recebidos para a Conferência.

Parágrafo 3º - A distribuição do Relatório do INEP aos participantes da Conferência se fará de modo a que seja êle recebido até 30 dias antes do início da Conferência.

Ao Artigo 8º sugere-se seja acrescido o seguinte Parágrafo

Único:

Parágrafo Único - Dada a sua condição de órgão promotor da Conferência, o Relatório do INEP será o Doamento Básico para discussão e votação do Tema e Sub-Temas da Conferência, podendo toda via serem considerados na votação do "Projeto de Recomendações" os demais estudos apresentados.

Ao Artigo 1º, sugere-se acrescentar o seguinte Parágrafo Único: Logo que esteja concluída a elaboração do Relatório geral do INEP, este fixará a data exata de realização da Conferência.

Quanto ao Artigo 9º propõe-se sua supressão, por tratar de matéria que já estaria versada no Parágrafo 3º do Artigo 5º.

Sobre o Parágrafo Único do Artigo 14 propõe-se a seguinte redação:

Parágrafo Único-Constarão do volume relativo a cada ano a lista dos participantes da Conferência, a súmula das atividades educativas nas várias Unidades de Federação e nas Diretorias do Ministério, as Recomendações aprovadas sobre o Tema e Sub-Tema, o Relatório apresentado pelo INEP, os estudos para a Conferência recebidos pelo INEP, e o resumo dos debates nas sessões plenárias e da Comissões.

Sendo o que se nos oferece submeter no momento à alta consideração de V.Ex., valemo-nos do ensejo para apresentar a V.Ex. a expressão do nosso mais alto apreço.

Atenciosamente,

---

Carlos C. Mascare  
Diretor do INEP

Ao Exmº. Snr.  
Deputado Tarso Dutra  
M.D. Ministro da Educação e Cultura.

Guanabara, 4 de maio de 1967.

De: Coordenador DEPE-CBPE

Ao: Diretor do INEP

Ref.: Solicita alteração do critério vigente para remuneração das funções de Direção e Coordenação nos Centros do INEP

Senhor Diretor:

Estamos, com o presente, submetendo ao seu autorizado exame e lúcido julgamento, as considerações a seguir expostas, em relação ao assunto em epígrafe.

I - Conforme é do conhecimento de V.Sa., a compensação ora atribuída pelo desempenho das funções de Chefia e Coordenação nos Centros do INEP, é feita à base de aplicação de tabelas de "gratificação de representação".

Tal critério, que teria sido decorrente de pontos de vista de responsáveis pela administração central do MEC em relação à compensação que, a juízo dos mesmos, se poderia admitir atribuível ao desempenho dessas tão altas quanto árduas tarefas, se vem revestindo, na prática, de duplo e grave inconveniente:

a) insuficiência da compensação, em relação à qualificação e às responsabilidades que se exigem ~~para~~ o bom desempenho das ditas tarefas;

b) distorção evidente no sentido e na amplitude que deve ter a atribuição de gratificação de representação.

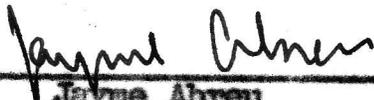
II - O inconveniente da insuficiência de compensação vem se tornando cada dia mais grave, a ponto de representar, no momento, situação verdadeiramente insustentável, que ameaça seriamente a própria existência do INEP e de seus Centros.

V.Sa. sabe, tanto quanto nós, o que vem sendo o êxodo progressivo de elementos mais qualificados nos quadros técnicos dos Centros, premidos pela asfixia do sub-pagamento que vem neles vigorando. Para só citar exemplos recentes, registou-se, ainda agora, no CRPE da Bahia, o afastamento de velho e qualificado companheiro de trabalho, ao qual a Secretaria de Educação local atribuiu compensação oito vezes maior do que a que recebia no CRPE; no CRPE de São Paulo, elementos igualmente qualificados acabam de afastar-se, premidos pela mesma situação de sub-pagamento; no CBPE também se assinalam fatos da mesma natureza. Em todos os Centros, o mesmo progressivo e fatal deperhecimento vem ocorrendo.

- III - A solução definitiva do assunto estaria na re-institucionalização dos quadros dirigentes do INEP e Centros, providência que, sobre todos os aspectos, urge realizar. Para que a mesma possa entrar em execução, os estudos com os organogramas respectivos já foram processados e aprovados internamente, como sabe V.Sa. Como, todavia, a vigência dessa solução definitiva se procrastina longamente sob alegação de uma série de motivos e como é insustentável a continuidade da presente situação, permitimo-nos, data-venia, encarecer a V.Sa. a adoção, a partir de maio corrente, de uma solução de emergência, até que a ansiada e tão esperada quão inadiável re-institucionalização do INEP e Centros se concretize.
- IV - Essa providência de emergência seria tão somente a volta a critério que vigorou por muito tempo em nossa instituição, de colocar a remuneração pelo exercício de Chefia e de Coordenações, no corpo de Projetos relativos ao desempenho dessas tarefas. Salvo engano de nossa parte, queremos crer, aliás, que em setores outros de atividades atuais do INEP como nos relativos ao GROSE ou aos Cursos de Formação de Supervisores, êsse critério tem vigência, permitindo uma compensação mais justa aos responsáveis por tarefas nos mesmos.

Crendo que a superior compreensão de V.Sa. e seu interêsse em pôr cõbro a uma situação que, como sabe, ameaça a mesma existência do INEP e Centros, darão a êste documento a acolhida a que fizer jus, na oportunidade, firmamo-nos,

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Jayme Abreu  
Coordenador DEPE-CBPE

Ao  
Prof. Carlos Mascaro  
M.D. Diretor do INEP

Guanabara, 3 de maio de 1967

Do: Coordenador da DEPE-CBPE  
Ao: Diretor do INEP

Ref.: - Informa sobre o desempenho de  
Assessoria Técnica à III Conferência  
Nacional de Educação.

Snr. Diretor:

No período de 22 de abril a 1º de maio p. passado, estivemos no desempenho de atividades de Assessoria Técnica à III Conferência Nacional de Educação, na qual nos investiu V.S..

No período de 24 a 29 de abril em que se realizou a mencionada Conferência, não somente a acompanhamos assiduamente, como assessoramos os trabalhos da Comissão designada para elaborar a redação final do "Projeto de Recomendações".

E' de nosso proposito fazer oportunamente estudo analítico dessa Conferência, sob o título "Considerações à margem da III Conferência Nacional de Educação".

Assim, nesse breve informe, queremos somente e desde logo apresentar à sua alta consideração, o aspecto a seguir, relativo à mecânica da Conferência.

A nosso entendimento, a sistemática quanto à apresentação dos documentos de trabalho, deverá ser a seguinte:

a) o INEP, como órgão promotor da Conferência, fará chegar aos órgãos e serviços com presença regulamentar na Conferência, seis meses antes da realização da mesma, solicitação para que lhe enviem, até três meses antes do início da Conferência, os documentos de trabalho que queiram apresentar, em relação ao tema e sub-tema, em número suficiente para sua imediata distribuição aos participantes:

C. B. P. E.

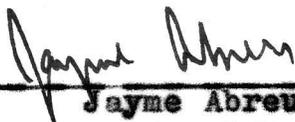
b) de posse desses documentos, o INEP os considerará como lhe parecer próprio, na elaboração do Documento Básico que apresentará, como órgão promotor da Conferência;

c) a distribuição do documento básico do INEP aos participantes da Conferência, se fará de modo a que seja êle recebido até 30 dias antes do início da Conferência;

d) ainda que o documento básico para discussão do tema e sub-temas seja o do INEP, por ser o do órgão promotor da Conferência, as contribuições e pontos de vista dos demais documentos de trabalho poderão ser igualmente considerados na votação do "Projeto de Recomendações".

Sendo o que se nos oferece submeter à sua consideração no momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Jayme Abreu  
Coordenador DEPE-CBPE

Ao: Prof. Carlos C. Mascaro  
M.D. Diretor do INEP

Guanabara, 20 de fevereiro de 1967

Do: Coordenador da DEPE  
Ao: Diretor do INEP  
Prof. Carlos Mascaro

Ref.:- Apresenta informação sobre viagem a Salvador de 10 a 20 de fevereiro, a serviço.

Snr. Diretor:

Pelo presente, estamos fazendo breve relato a V.S., do desempenho dado à missão que nos foi atribuída por V.S, de articular, em Salvador, providências relativas à 3ª Conferência Nacional de Educação, a se realizar de 24 a 29 de abril p. vindouros.

Contactos pessoais - Estivemos quotidianamente com o Diretor do CRINEP, Engenheiro Hilderico Pinheiro de Oliveira, discutindo com o mesmo a execução dos tópicos da Agenda elaborada por V.S, bem como pondo em andamento algumas providências relativas ao assunto.

Assim é que estivemos pessoalmente com o Secretário de Educação e Cultura - Prof. Alair Coutinho e com o Diretor da Faculdade de Filosofia - Prof. Thales de Azevedo.

Com o reitor da Universidade infelizmente não foi possível o contacto buscado, por não ter o mesmo comparecido à Universidade no período de nossa presença em Salvador.

A ambas as autoridades de educação com quem conversamos fizemos sentir a expectativa do INEP de receber dos órgãos que dirigem a maior cooperação à III Conferência Nacional de Educação, não só na parte material de realização da mesma, como na apresentação oportuna de trabalhos relativos ao temário da mesma.

Essa cooperação foi prometida com a maior amplitude possível, ainda que o Secretário de Educação tivesse feito sentir quanto te

ria apreciado se a Conferência se realizasse ainda sob sua gestão, o que todavia não foi possível por motivos que já teriam sido esclarecidos e que tivemos oportunidade de reiterar.

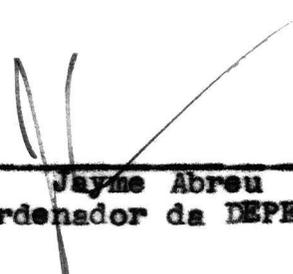
Hospedagem dos conferentistas - Estivemos em visita a Hotéis da Cidade - Hotel da Bahia - Plaza-Hotel da Barra - para ver se possível fazer funcionar a Conferência no próprio Hotel, atendendo às recomendações recebidas.

Essa possibilidade parece restrita, segundo estudos que, estão se ultimando, ao Hotel da Bahia. Se não for possível, a Conferência deverá se realizar num dos próprios da Reitoria da Universidade da Bahia, no Canela.

O Diretor do CRINEP pediu-nos encarecer ao Snr. Diretor do INEP a fineza de informar-lhe, com a máxima urgência, o número exato de pessoas a hospedar.

Sendo o que nos ocorre informar a V.S., sobre o assunto que nos confiou, firmamo-nos,

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Jayme Abreu  
Coordenador da DEPE-CBPE

Anexos: Tickets de passagens ida-volta-Rio-Salvador.

Guanabara, 27 de janeiro de 1967

Ao Prof. Carlos Mascaro:

Revi, consoante suas recomendações, o trabalho "Financiamento da Educação no Brasil", de autoria dos Srs. Jorge Hori e José Ribeiro Caldas Filho, especialistas em administração pública e em economia.

Continuo julgando ser uma oportuna e valiosa abordagem do assunto, justificando-se plenamente sua reedição pelo INEP.

Com a nova Constituição em vigor, impõe-se, todavia, ainda mais do que anteriormente, a revisão para reformulação de certos trechos do trabalho.

Queremos crer todavia, que seria de total procedência e conveniência, fôsse essa revisão feita inicialmente pelos próprios autores, submetida posteriormente à apreciação do educador e, possivelmente, do entendedor em direito financeiro.

S. M. J.

---

Jayne Abreu  
Coordenador DEPE-CBPE

Guanabara, 15 de setembro de 1966.

De: Coordenador da DEPE

As: Diretor do INEP

Ref.: Faz breve comentário sobre estudos  
recebidos

Sr. Diretor:

Estamos lhe transmitindo breve impressão colhida de leitura (rápida) de trabalhos que V.Sa. nos encaminhou.

Documento 1 - Trata-se de exposição da metodologia utilizada pelo setor de Educação da EPEA para o estabelecimento das necessidades de educação geradas pelo desenvolvimento econômico.

É um documento como outros no gênero, sem nada de mais peculiar, sobre cuja exatidão prognóstica podem ser colocadas as habituais reservas metodológicas.

Documento 2 - É tradução de trabalho de autoria de Jan Auerhan, com ligeiras adaptações à situação brasileira, feitas do ponto de vista da EPEA, sobre metodologias de planejamento da educação, treinamento e mão de obra. Ainda que seja trabalho mais de divulgação do que de expressão de pontos de vista originais, tem méritos didáticos, teses pertinentes e outras discutíveis.

Documento 3 - É documento integrante da série de "Diagnósticos" realizados pela EPEA, da situação sócio-econômica brasileira, cuidando especialmente do "Diagnóstico Preliminar de Educação".

É, de modo geral, reprodução condensada em parte e muito ligeiramente modificada, do trabalho mimeografado, em dois volumes, de autoria do engenheiro-economista Arlindo Lopes Correia, integrante da EPEA, sobre o mesmo assunto, o qual tivemos ensejo de examinar mais detidamente.

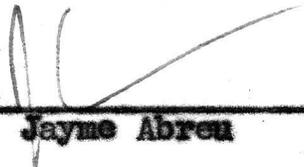
Assim sendo, não nos ocorre dizer a respeito mais do que já dissemos anteriormente, em documento crítico, reservado, que elaboramos, para o então Diretor de INEP (Prof. Carlos Pasquale), por sua solicitação, de análise do trabalho acima mencionado.

Se algo podemos dizer agora a respeito, com o mesmo caráter reservado, é que em verdade se o mesmo não é um Diagnóstico da Educação Brasileira tampouco chega a ser, como admite o autor, um "Diagnóstico dos Recursos Humanos no Brasil". Além de erro metodológico inicial que é, a nosso ver, o de colocar quase todas as situações expostas de ângulo de Brasil, por demais total para ser expressivo ou representativo em face à extrema diversidade do mosaico cultural brasileiro, força é convir também em que se fundamenta o mesmo, frequentemente, em dados insubsistentes, tomando a nuvem por June, confundindo por exemplo "vestibular múltiplo" com candidatos ao vestibular, tarefas exercidas por docentes com peças decentes etc. etc.

E' assim, a nosso entendimento e data-venia, trabalho de afegadilho, muitas vèzes impreciso, que estaria a exigir re-exame e re-elaboração seja do ponto de vista metodológico, como do fatural.

Isto no que concerne à educação que se intenta diagnosticar.

Salvo melhor juizo é o que nos ocorre dizer a respeito, num exame sumário do assunto.



---

Jayme Abreu

Ao

Prof. Carlos Mascaro

M.D. Diretor do INEP

Guanabara, 2 de setembro de 1966.

De: Coordenador da DEPE-CBPE

Ao: Diretor do INEP

Ref.: Sobre publicação pelo INEP, da pesquisa-estudo:  
"Um ginásio na periferia de São Paulo".

Sr. Diretor:

Volta ao nosso exame e assunto em referência, sobre o qual fazemos as considerações a seguir:

Mérito da publicação - Trata-se de um estudo de caso, retratando, interpretando e analisando criticamente, do ângulo sobretudo da administração escolar e da sociologia da educação, a experiência vivida pelo autor na direção de ginásio em São Paulo. Em que pese ser um estudo de caso, podendo discutir-se a respeito se do ângulo do interesse educacional mais amplo seriam mais oportunos estudos mais generalizáveis, nem por isso deixa de versar matéria altamente interessante no campo da educação, cuja validade outrossim pode-se admitir extensível e aplicável a outras situações. Ademais, a nossa literatura pedagógica é precária em estudos que tais.

Julgamos, assim, seria meritória e oportuna a divulgação do estudo, entre os interessados no assunto, pois a matéria é interessante e a abordagem pertinente.

Promoção da publicação - Desde que o autor esclarece que o estudo recebeu financiamento parcial da CAPES, parece-nos que essa instituição deveria obviamente ser ouvida sobre seu interesse na publicação do trabalho.

Desde que não haja esse interesse, poderia o INEP, a nosso entender, promover a publicação do trabalho, da seguinte forma: mediante acordo com a Fundação Escola Sociologia e Política de São Paulo, que editaria o trabalho, obrigando-se o INEP à aquisição de número de exemplares a ser convencionado, de modo a cobrir os ônus da edição. Esses exemplares seriam distribuídos pelo INEP a instituições e serviços interessados no assunto.

Parece-nos, data-vênia, mais adequada essa orientação, pelos seguintes motivos:

- a) a política editorial do INEP, por promoção direta, segundo critérios a respeito de seu último Diretor, estaria circunscrita à edição de estudos e de pesquisas feitos em seu serviço, por seu pessoal ou por ele encomendados; é evidente que essa política pode ser mudada;
- b) a edição por promoção direta implica, de certo modo, num endosso da instituição ao conteúdo de trabalho, se não total ao menos bem maior do que o da simples aquisição e distribuição de exemplares.

Devemos ressaltar que nossa apreciação geral sobre o mérito do trabalho limita-se à parte educacional, sem julgamento da parte de ciências sociais, que não é o nosso campo.

S.M.J. é o que nos ocorre dizer a respeito.

Ao Prof. Carlos Mascare  
M.D. Diretor do INEP

Jayme Abreu  
DEPE\_CBPE

Guanabara, 2 de setembro de 1966.

De: Coordenador da DEPE-CBPE

À: Diretor do INEP

Ref.: Sobre publicação pelo INEP, da pesquisa-estudo  
"Um ginásio na periferia de São Paulo".

Sr. Diretor:

Volta ao nosso exame o assunto em referência, sobre o qual fazemos as considerações a seguir:

Mérito da publicação - Trata-se de um estudo de caso, retratando, interpretando e analisando criticamente, do ângulo sobretudo da administração escolar e da sociologia da educação, a experiência vivida pelo autor na direção de ginásio em São Paulo. Em que pese ser um estudo de caso, podendo discutir-se a respeito se do ângulo do interesse educacional mais amplo seriam mais oportunos estudos mais generalizáveis, nem por isso deixa de versar matéria altamente interessante no campo da educação, cuja validade outrossim pode-se admitir extensível e aplicável a outras situações. Ademais, a nossa literatura pedagógica é precária em estudos que tais.

Julgamos, assim, seria meritória e oportuna a divulgação do estudo, entre os interessados no assunto, pois a matéria é interessante e a abordagem pertinente.

Promoção da publicação - Desde que o autor esclarece que o estudo recebeu financiamento parcial da CAPES, parece-nos que essa instituição deveria obviamente ser ouvida sobre seu interesse na publicação do trabalho.

Desde que não haja esse interesse, poderia o INEP, a nosso entender, promover a publicação do trabalho, da seguinte forma: mediante acordo com a Fundação Escola Sociologia e Política de São Paulo, que editaria o trabalho, obrigando-se o INEP à aquisição de número de exemplares a ser convencionado, de modo a cobrir os ônus da edição. Esses exemplares seriam distribuídos pelo INEP a instituições e serviços interessados no assunto.

Parece-nos, data-vênia, mais adequada essa orientação, pelos seguintes motivos:

- a) a política editorial do INEP, por promoção direta, segundo critérios a respeito do seu último Diretor, estaria circunscrita à edição de estudos e de pesquisas feitos em seu serviço, por seu pessoal ou por ele encamendados; é evidente que essa política pode ser mudada;
- b) a edição por promoção direta implica, de certo modo, num endosso da instituição ao conteúdo do trabalho, se não total ao menos bem maior do que o da simples aquisição e distribuição de exemplares.

Devemos ressaltar que nossa apreciação geral sobre o mérito do trabalho limita-se à parte educacional, sem julgamento da parte de ciências sociais, que não é o nosso campo.

S.M.J. é o que nos ocorre dizer a respeito.

Ao Prof. Carlos Mascaro  
M.D. Diretor do INEP

Jayne Abreu  
DEPE\_CBPE

CBPE DISCUTE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO

Realizou-se a 24 de agosto, no Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais, exposição do Prof. Paulo Novaes, ex-diretor do SENAI e atual diretor da Divisão de Planejamento da CAPES, de trabalho de sua autoria sob o título "Um modelo econômico para planejamento da educação". À referida exposição seguiu-se o debate do tema pelos participantes da reunião: do Programa MEC-INEP-USAID as Srs. Maria Yvone de Araujo, Norma Cunha Osório, Diva Costa; do CBPE os Srs. Péricles Mardureira de Pinho, Moreira de Souza e Jayme Abreu; da Petrobrás o Sr. Otávio Martins; da USAID o Sr. Harry White; do INEP o Sr. Wilson Hudson Pinto; da UNESCO o Sr. Michel Debrun; do EPEA o Sr. Frederico Machado de Amorim; do MINIPLAN (EPEA) Sr. Nilo Tavares.

O encontro despertou o mais vivo interesse pela abordagem original de assunto dos mais importantes no campo da Educação.

Guanabara, 30 de agosto de 1966

Do: Coordenador DEPE-CBPE  
Ao: Diretor-Executivo CBPE

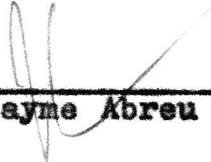
Ref.:- Envia respostas sugeridas a  
quesitos apresentados.

Snr. Diretor:

Estamos enviando em anexo as sugestões de respostas aos quesitos 3 e 5 do questionário anexo, que nos foi transmitido por V.S.

Quanto ao quesito de número 4, deixamos de sugerir a resposta, por envolver assunto para manifestação muito pessoal, de cujo sentido não temos conhecimento.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Jayme Abreu

Ao: Dr. Péricles Madureira de Pinho  
M.D. Diretor-Executivo do CBPE

JA/FBM.

Pergunta 3) Sabemos que no exame de admissão ao ginásio há uma assustadora e inquietante percentagem de reprovação. A que atribui esse problema?

Pergunta 5) A seu ver quais as prioridades de educação no plano nacional?

### RESPOSTAS

Pergunta 3) A pergunta parece implicar na existência de uma situação unívoca, o que em verdade não ocorre. Se, em termos globais, a percentagem de aprovações nos exames da admissão à 1ª série ginásial é baixa, 53,0% em 1953 e 54,4% em 1964, dentro desse universo há variações ponderáveis. Entre elas, a diferença entre esses percentuais de aprovação na escola pública e na escola particular, muito mais baixa no primeiro do que no segundo caso.

Assim, repete-se nos exames de admissão ao ginásio a mesma situação dos exames vestibulares: índice de aprovações proporcional não ao nível de preparo do candidato mas à disponibilidade de vagas o que desloca a essência da questão, do âmbito pedagógico para o social.

No que concerne porém às razões sub-jacentes a esse insucesso na parte pedagógica, duas principais podem ser apontadas, a nosso entendimento.

Na parte da escola secundária, a defeituosa formulação no processo desses exames, fixando-se muitas vezes na pura memorização de conhecimento, sub-estimando aspectos mais essenciais a serem apurados. Aliás, por vários aspectos, são esses exames de oportunidade discutível. Na parte da escola primária, deve-se convir em que não foi feliz a LDB quando não exigiu certificado de conclusão de curso primário regular aos candidatos ao exame de admissão. O que daí decorre é existência de uma chusma de candidatos com insuficiente escolarização, "aquecidos" para o exame de admissão, o que não vencem ou, quando vencem, fazem-no precariamente, marcando negativamente com essa grave deficiência inicial todo o curso posterior que venham a fazer.

Pergunta 5) A pergunta, força a uma série de distinções que é preciso fazer. Se é colocada em termos gerais, evidentemente a educação primária, como educação primeira, básica,

fundamental, indispensável ao exercício da cidadania e necessária ao desenvolvimento, tem de merecer atenção prioritária. Se é colocada do ponto de vista da ação federal na educação, não se pode perder de vista que nesta - ação supletiva da União tem-se de conferir também muita atenção aos ensinos médio e superior.

E' claro que à União incumbe o dever de suprir com recursos financeiros e técnicos as precaridades quantitativas e qualitativas do ensino primário, de provimento sobretudo a cargo dos Estados. Mas não se pode deixar de reconhecer que é preciso ampliar ponderavelmente a presença pública no ensino médio, ponto de estrangulamento no nosso sistema de ensino e hoje indispensável seja do ponto de vista da cultura geral necessária como da formação dos quadros técnicos de nível médio do país. E no ensino superior, cuja manutenção entre nós é ônus da União em tão grande extensão, está a indeclinável formação das elites culturais e técnicas do país, está uma alavanca indispensável ao desenvolvimento da nação. Como vê, são simultâneas e múltiplas as prioridades de atendimento, reclamadas pela educação nacional, de modo a não poderem ser colocadas em termos absolutos e sim dentro de uma perspectiva relativista, articulada e de integrada complementaridade.

Guanabara, 8 de agosto de 1966

**Pêricles:**

Como você está versando o assunto-sentido da Inspeção face à LDB e acumulação da mesma com a docência secundária-vale a pena atentar nos seguintes aspectos. — Texto do veto ao Parágrafo 2º do Artigo 16 da LDB.

"A inspeção dos estabelecimentos particulares se limitará a assegurar o cumprimento das exigências legais.

"Entretanto o Artigo 65 exige:

"O Inspetor de Ensino, escolhido por concurso de títulos e provas deve possuir conhecimentos técnicos e pedagógicos, de preferência no exercício de funções de magistério (o grifo é nosso) de auxiliar de administração escolar ou na direção de estabelecimento do ensino".

"Há evidente incongruência entre os dois textos, já que o primeiro restringe as funções de inspeção à simples verificação do cumprimento da lei, enquanto o segundo, ao definir as qualificações do inspetor, as caracteriza mais amplamente, fazendo supor que o objetivo dos legisladores seja dar a esta atividade maior responsabilidade na tarefa educacional.

"Sendo indispensável inteira clareza nessa matéria impõe-se o veto ao primeiro a fim de dar a essa função, da maior relevância educacional (o grifo é nosso) o caráter, e a amplitude que realmente lhes deve ser atribuído".

Vale dizer que esse veto veio ao encontro do pensamento educacional brasileiro autorizado, quanto ao sentido da inspeção. Assim é que, enquanto se discutia o projeto da LDB, Moysés Brejon, da Universidade de São Paulo, escrevia em "O projeto e o problema da Inspeção" (\*).

"Com o desenvolvimento dos estudos científicos da educação, com a racionalização dos trabalhos docentes e administrativos, que passam a ser realizados de maneira diferente, de acordo com melhor orientação, não se pode mais conceber seja a inspeção escolar reduzida a simples verificação dos aspectos legais." E mais: "A tarefa de verificar a ação da escola para melhorá-la sempre que possível, o que se torna uma necessidade indispensável, cabe em boa parte à inspeção, que utilizando-se de técnicas adequadas, deve assistir à execução dos trabalhos escolares, estimular os elementos humanos e orientá-los adequadamente na realidade de suas tarefas.

---

(\*) Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Livraria Pioneira Editora - São Paulo - 1960 (Pgs. 411/415).

"Constitui ainda objeto da inspeção a coordenação de atividades escolares desde que ela pode e deve constituir-se num precioso instrumento para fornecer a união entre os vários grupos comprometidos nas atividades escolares, a fim de facilitar o entrosamento dos esforços e favorecer o trabalho de equipe".

"Por outro lado, muitos professores lutam com dificuldades para o desempenho de sua missão. Para êles principalmente, a inspeção poderia tornar-se um excelente meio de orientação, informação e ajustamento".

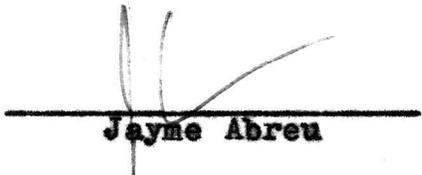
E ainda, em relação ao Artigo transcrito e que terminou por ser vetado:

"No ensino médio brasileiro os professores licenciados por faculdade de filosofia não chegam a 20% e quase 20% não possuem sequer diploma de escola média. No ensino industrial, considerados isoladamente, tal situação se agrava. E a esta grande porcentagem de professores sem a necessária formação, pretende-se negar os benefícios que adviriam do emprêgo dos serviços de inspeção, voltados para a melhoria de sua capacidade profissional".

Vale a pena também atentar para o que contém a Recomendação nº 42 (1956), do Bureau Internacional de Educação, exatamente sobre "Inspeção Escolar".

Nela há períodos e trechos como os seguintes: "Considerando que em quase todos os países o inspetor é considerado conselheiro do professor"; "3) Compete ao inspetor contribuir para assegurar aos professores os meios de que necessitam para execução efetiva e digna de sua missão", etc. etc. "20) é indiscutível a vantagem de se limitar o papel do inspetor ao aconselhamento e orientação;" "34) na escolha dos inspetores, devem ser levadas em especial consideração os diplomas e realizações, o conhecimento de psicologia e pedagogia, bem como a experiência educacional, sendo considerado essencial ter trabalhado certo número mínimo de anos como professores."

Essa "Recomendação" é plena de material aplicável ao caso em tela. Assim, aí vão achegas ao "affair" a seu cargo. Oxalá lhe sejam úteis ...

  
Jayme Abreu